

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 569, DE 14 DE MAIO DE 2012**

(publicada no DOU de 15/05/2012, seção I, página 1)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00 (seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

**DILMA ROUSSEFF**  
*Miriam Belchior*

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2040</b>		<b>Gestão de Riscos e Resposta a Desastres</b>							<b>50.000.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
<b>05 182</b>	<b>2040 20G3</b>	<b>Cooperação em Ações de Defesa Civil</b>							<b>50.000.000</b>
05 182	2040 20G3 0101	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							50.000.000
			F	3	2	90	0	388	21.544.344
			F	4	2	90	0	388	28.455.656
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>50.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>50.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2040</b>		<b>Gestão de Riscos e Resposta a Desastres</b>							<b>400.000.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
<b>06 182</b>	<b>2040 22BO</b>	<b>Ações de Defesa Civil</b>							<b>400.000.000</b>
06 182	2040 22BO 0103	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							400.000.000
			F	3	2	90	0	388	200.000.000
			F	4	2	90	0	388	200.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>400.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>400.000.000</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2030</b>		<b>Educação Básica</b>							<b>238.497.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
<b>08 365</b>	<b>2030 20TR</b>	<b>Apoio à Manutenção da Educação Infantil</b>							<b>238.497.000</b>
08 365	2030 20TR 0101	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional (Crédito Extraordinário)							238.497.000
			S	3	2	40	0	388	238.497.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>238.497.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>238.497.000</b>